

# CÓDIGO DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES DA LUPATECH



## MISSÃO

“Ser líder no desenvolvimento de soluções tecnológicas para os setores de energia, controle de fluidos e metalurgia, por meio da integração de talentos e capital, com total comprometimento com a performance do cliente e gerando valor para todos os nossos públicos”.

## VISÃO

“Ser uma empresa sustentável, de presença global e reconhecida por suas relações de confiança e excelência em gestão nos setores de energia e indústria”.

## NOSSOS VALORES

- Relações de confiança
- Governança superior
- Capacidade de ousar
- Sustentabilidade
- Talentos e diversidades
- Foco em performance



## 1. Introdução

A Lupatech está comprometida com a atuação ética, transparente e de confiança. Por este motivo, acreditamos que todas as empresas com que nos relacionamos devem demonstrar os mesmos padrões de conduta. Este é o Código de Relacionamento com o Fornecedor tem como objetivo orientar sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre Lupatech e seus fornecedores.

## 2. Abrangência

Este Código é aplicável à todos os fornecedores da Lupatech. Ao aceitar as disposições previstas, o fornecedor reconhece que todos os acordos, contratos e relações comerciais existentes e futuros, estarão sujeitos às disposições contidas neste documento.

É de responsabilidade dos fornecedores da Lupatech divulgar a existência deste Código e suas disposições e disseminar as regras nele contidas aos seus próprios executivos, sócios, acionistas e demais integrantes, garantindo que os princípios aqui estabelecidos sejam efetivamente praticados por toda sua organização.

## 3. Padrão de Mão de Obra

### **Trabalho Forçado**

As empresas do Grupo Lupatech repudiam toda e qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório. Da mesma forma, é expressamente vedado o uso de trabalho escravo, assim como punição física, confinamento, ameaças de violência ou outras formas de assédio ou abuso como método de disciplina ou controle.

Os Fornecedores não deverão subcontratar a fabricação de produtos com terceiros que utilizem as práticas acima descritas ou que utilizem instalações de tal natureza. Caso sejam identificadas tais práticas, devem ser denunciadas às autoridades competentes.

Na condição dos Fornecedores empregarem ex-prisioneiros em esquema de reabilitação oficial, tal acordo não será considerado violação deste Código.

## **Trabalho Infantil**

Entende-se como trabalho infantil, aquele que seja perigoso ou prejudicial às crianças, de forma mental, física, social ou moral, ou que interfira inadequadamente com as suas necessidades educacionais. O uso de trabalho infantil pelos Fornecedores é absolutamente proibido

A Lupatech não compactua com quaisquer situações que potencialmente envolvam: trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos) e condições inadequadas ao trabalho e ao desenvolvimento de adolescentes de 16 a 18 anos.

Qualquer caracterização de discriminação, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes devem ser imediatamente reportados aos órgãos competentes.

Fornecedores situados fora do território brasileiro deverão seguir legislação local e garantir que não haja discriminação, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

## **Jornada de Trabalho e Remuneração**

Os Fornecedores devem garantir que o trabalho realizado por seus funcionários esteja de acordo com as leis em vigor e em conformidade com as normas de segurança. Todos os funcionários devem receber como remuneração pelo trabalho prestado, salários justos em respeito às leis trabalhistas.

## **Discriminação**

A Lupatech estimula a valorização da diversidade como forma de promover a inclusão em todos os segmentos da sociedade.

Os fornecedores não devem permitir qualquer tipo de discriminação por gênero, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade, situação gestacional, classe social ou qualquer outra característica pessoal em seus processos de contratação, promoção e demissão de funcionários.

## **Liberdade de Associação e Negociações Coletivas**

Os fornecedores devem incentivar e reconhecer quaisquer direitos dos trabalhadores quanto a liberdade de associação sindical. Também devem respeitar qualquer direito legal dos trabalhadores em acordos ou convenções coletivas.

## 4. Legislação e Integridade dos Negócios

Nossos fornecedores devem atuar com integridade e esforço constante para manter os mais altos padrões éticos e morais, com estrita observância à legislação aplicável, inclusive aquelas voltadas ao combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, sempre respeitando os direitos humanos e o meio ambiente.

Não permitimos qualquer prática que seja incompatível com os princípios da honestidade, integridade e justiça, em qualquer negócio que conduzimos.

## 5. Registros contábeis

Os livros, registros contábeis, contas e demonstrações financeiras de nossos fornecedores devem refletir com exatidão as transações efetuadas, observando rigorosamente as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos.

## 6. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Os Fornecedores devem contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente medidas de redução do impacto ambiental de seus insumos, processos de fabricação, produtos e serviços, incentivando as pesquisas e aplicação de novas tecnologias ambientalmente eficazes, agindo sempre em conformidade com as normas vigentes aplicáveis à proteção ambiental.

Esperamos que os fornecedores considerem a segurança em primeiro lugar, que proporcionem um ambiente e condições de trabalho seguras e saudáveis. A saúde, a segurança e outras normas do local de trabalho devem, no mínimo, cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis. Valorizamos os esforços constantes para criar um ambiente de trabalho sem exposição dos seus funcionários a riscos de ferimentos e doenças relacionadas ao trabalho.

## 7. Oferta de brindes e presentes

É expressamente proibido que os colaboradores da Lupatech solicitem ou aceitem qualquer brinde, presente, pagamento, gratificação, opção de lazer, entre outros ou qualquer outra vantagem ou benefício se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.

No caso do fornecedor realizar a entrega de brindes, poderão ser aceitos desde que sejam brindes institucionais com logotipo da empresa, como agendas, cadernos, blocos e canetas ou semelhantes. O valor do brinde não poderá ultrapassar R\$ 150,00.

## 8. Conflito de interesses

Os fornecedores não devem se envolver em atividades que criem ou aparentam criar conflitos entre seus interesses e os interesses da Lupatech. Qualquer tipo de vínculo particular, de caráter habitual, entre fornecedores e funcionários deve ser comunicado imediatamente, tais como, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com funcionários Lupatech.

## 9. Informações Confidenciais e Segurança

Os recursos de empresa não estão limitados à propriedade física. Alguns dos ativos mais valiosos são as informações exclusivas e confidenciais que possuímos. As informações confidenciais incluem tipicamente informações que não são publicadas. São consideradas informações confidenciais: dados técnicos e comerciais sobre produtos, orçamentos, volume e condições de compras, informações do contrato, entre outras.

Esperamos que os fornecedores restrinjam o acesso a essas informações àqueles que realmente necessitem conhecê-las para o cumprimento de suas atribuições, que operem em conformidade com todas as obrigações contratuais.

É imperioso que todas as informações sejam armazenadas, conduzidas e processadas em ambiente seguro e que todos os envolvidos compartilhem da responsabilidade pelos processos de segurança e assegurem a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos ativos de informação.

Todos os escopos de produtos, serviços e estratégias de negócio que eventualmente são disponibilizadas a nossos fornecedores, devem ser tratados de maneira sigilosa e não devem ser divulgados ou repassados a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Lupatech.

## 10. Competição Justa e Diretrizes Anticorrupção

Os Fornecedores deverão agir em estrita conformidade com a Lei nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15, bem como os termos das demais leis e regulamentos relacionados ao combate da corrupção e suborno, aplicáveis ao objeto do contrato firmado.

A Lei Anticorrupção responsabiliza, objetivamente, as pessoas jurídicas pelos atos lesivos contra a administração pública, praticados em seu interesse ou benefício, significa dizer que essa empresa será penalizada pelos atos que seus gestores e colaboradores praticarem ou que qualquer pessoa pratique, ilicitamente, em seu benefício, ainda que sem o seu conhecimento ou, mesmo, consentimento.

A Lupatech espera que os fornecedores não se envolvam em qualquer forma de suborno, direta ou indiretamente, através de terceiros e não pratiquem ou omitam nenhum outro ato que configure afronta ao patrimônio público, nacional ou estrangeiro e aos princípios da administração pública, bem como, não se aceitem qualquer forma de atividade de lavagem de dinheiro e fundos adquiridos por meios ilícitos.

Prezamos pela livre competição entre as empresas e não serão aceitos atos de espionagem, combinação de preços, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

## 11. Denúncias

Caso tome conhecimento de alguma violação à lei ou às políticas da empresa, incluindo políticas estabelecidas neste Código de Relacionamento com o Fornecedor, você deve comunicar essa informação ao gestor do seu contrato, ou departamento de Compliance. Dentre os canais disponíveis temos: [compliance@lupatech.com.br](mailto:compliance@lupatech.com.br)

## 12. Disposições Complementares e Violações

A empresa reserva o direito de a qualquer tempo verificar se os Fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código. As violações implicarão na aplicação das sanções administrativas constantes da legislação em vigor e nas previstas nos instrumentos contratuais, tais como bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de cadastro de fornecedores da Lupatech

## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu.....(nome),  
CPF nº ....., na qualidade de representante legal na forma do Contrato/Estatuto Social  
do (a) .....(nome da empresa),  
CNPJ nº ....., localizada na.....  
..... (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP), DECLARO que tomei  
conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Relacionamento com o fornecedor da  
Lupatech, incorporadas as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto 8420/2015, no  
tocante ao relacionamento com o Poder Público, cuja cópia me foi entregue neste ato, e que me comprometo  
a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos.

DECLARO, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de qualquer violação aos termos deste  
Código e à Lei 12.846/13, informarei imediatamente o departamento de Compliance da Lupatech,  
diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

---

(Local e Data)

---

(Assinatura e carimbo)